

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 029, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 029, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA ao vereador DAMIÃO HUGO MAIA (UNIÃO BRASIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador DAMIÃO HUGO MAIA (UNIÃO BRASIL) à cidade de NATAL/RN, para participar NA FECAM/RN, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DE EVENTOS PERTINENTES AO CARGO QUE EXERÇO NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DE 2026.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor do vereador DAMIÃO HUGO MAIA (UNIÃO BRASIL), as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador DAMIÃO HUGO MAIA (UNIÃO BRASIL), matrícula 000061;
- Período: Dias 14 e 15 de abril de 2026;
- Saída: às 08:00 h do dia 14/04/2026;
- Retorno: às 20:00h do dia 15/04/2026;
- Total de diárias: 02(duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 13 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES

Código Identificador: 38228153

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/04/2026.

EDIÇÃO 2383. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>